



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

CHEFIA DO GOVERNO

Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais

Retificação n.º 04 /2023:

Retificando os termos da nomeação de Carlos Jorge Mendes Varela, publicada de forma inexacta no *Boletim Oficial* II Série, n.º 13, de 27 de janeiro de 2022..... 1656

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

Direção Geral do Emprego

Despacho n.º 12/2023:

Renovando o Alvará do CENTRO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL, que o Acredita como Entidade Formadora.....1656

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Despacho n.º 314/2023:

Reconhecendo o Curso de Mediação ministrado pela Fundação Direito e Justiça – FDJ e Instituto Superior de Ciências Jurídicas e Sociais – ISCJS..... 1657

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial:

Extracto de Despacho n.º 1430/2023:

Prorrogando a Licença sem Vencimento de Manuel Gualdino Rodrigues Dias, contratado do Ministério da Agricultura e Ambiente na Delegação do Porto Novo..... 1657

Extracto de Despacho n.º 1431/2023:

Prorrogando a Licença sem Vencimento de Mara Sandra do Rosário Viana Duarte, contratada do Ministério da Agricultura e Ambiente, na ilha de São Nicolau..... 1657

Extracto de Despacho n.º 1432/2023:

Autorizando regresso ao serviço de Paula Hironcina Nunes Ribeiro, contratada do Ministério da Agricultura e Ambiente, no Tarrafal 1657

PARTE E	<p style="text-align: center;">FUNDAÇÃO CABOVERDIANA DE ACÇÃO SOCIAL E ESCOLAR – (FICASE)</p> <p style="text-align: center;"><i>Conselho de Administração:</i></p> <p>Despacho n.º 65/2023: Prorrogando a Licença sem Vencimento de Maria Semedo da Silva, Apoio Operacional Nível II, do Quadro de Pessoal da Fundação Cabo-verdiana de Ação Social Escolar 1658</p> <p>Despacho n.º 66/2023: Prorrogando a Licença sem Vencimento de Nataniel da Veiga Dias, Apoio Operacional Nível III, do Quadro de Pessoal da Fundação Cabo-verdiana de Ação Social Escolar1658</p> <p style="text-align: center;">ÁGUAS E ENERGIA DO MAIO</p> <p style="text-align: center;"><i>Conselho de Administração:</i></p> <p>Deliberação 1/2023: Concedendo Licença sem Vencimento de Walter Silva Adrião 1658</p>
PARTE G	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DO MAIO</p> <p style="text-align: center;"><i>Câmara Municipal:</i></p> <p>Deliberação n.º 44/2023: Aprovando a primeira alteração orçamental para o ano económico de 2023 1658</p>

PARTE C

CHEFIA DO GOVERNO

Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais

Retificação n.º 04/2023

Por ter sido publicada de forma inexata no *Boletim Oficial* II Série, n.º 13, de 27 de janeiro de 2022, o extrato de Despacho n.º 14/2022, de S. Ex.ª a Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e Assuntos Parlamentares, referente à nomeação de Carlos Jorge Mendes Varela, no âmbito do concurso n.º 01/MPCM/2020, novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

(...) No âmbito do Concurso n.º 01/MPCM/2020, de reclassificação de um (1) Técnico Nível I, publicado no *Boletim Oficial* n.º 99, II Série, de 24 de junho de 2021, é determinada a reclassificação do Senhor Carlos Jorge Fernandes Mendes Varela, Quadro da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão da Chefia do Governo, Apoio Operacional Nível II, para o Cargo de Técnico Nível I, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 56.º, Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de julho, conjugados com o disposto no n.º 1 do artigo 11 do Decreto-lei n.º 54/2009, de 07 de dezembro, e nos números 1 e 3 do artigo 19.º do Decreto-lei n.º 09/2013, de 26 de fevereiro.

Os encargos correspondentes serão suportados pela Rubrica orçamental – 02.01.01.03.04 – Reclassificações.

O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Chefia de Governo, na Cidade da Praia, 25 de janeiro de 2022. A Diretora-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, Denise Fortes Nascimento.

Deve ler-se:

No âmbito do Concurso n.º 01/MPCM/2020, de reclassificação de um (1) Técnico Nível I, publicado no *Boletim Oficial* n.º 99, II Série, de 24 de junho de 2021, é determinada a reclassificação do Senhor Carlos Jorge Fernandes Mendes Varela, Quadro do Secretariado do Conselho de Ministros, Apoio Operacional Nível II, para o Cargo de Técnico Nível I, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 56.º, Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de julho, conjugados com o disposto no n.º 1 do artigo 11 do Decreto-lei n.º 54/2009, de 07 de dezembro, e nos números 1 e 3 do artigo 19.º do Decreto-lei n.º 09/2013, de 26 de fevereiro.

Os encargos correspondentes serão suportados pela Rubrica orçamental – 02.01.01.03.04 – Reclassificações.

O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Chefia de Governo, na Cidade da Praia, aos 10 de outubro de 2023. — O Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, *Edmilson Lopes Fortes*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

Direção Geral do Emprego

Despacho n.º 12/2023

O Governo, através do Decreto-lei n.º 6/2013, de 11 de fevereiro, estabelece o Regime de Acreditação das Entidades Formadoras para o desenvolvimento de cursos e ações de Formação Profissional nos termos previstos pelo Decreto-lei n.º 76/2021, de 2 de novembro, na alínea e) do n.º 2 do artigo 64.º.

Assim sendo, o Governo definiu a acreditação de entidades formadoras, como o processo de validação e reconhecimento formal de que uma entidade nacional ou estrangeira detém competências, meios e recursos adequados para desenvolver cursos e ações de formação profissional inicial e/ou contínua em determinadas áreas de formação e com indicação dos níveis de formação podendo candidatar-se ao processo, as entidades públicas e privadas, quer nacionais quer estrangeiras, regularmente constituídas, com personalidade jurídica e que preencham requisitos para desenvolverem cursos ou ações de formação inicial e/ou contínua em qualquer ponto do território nacional.

A acreditação é concedida por áreas de formação com indicação dos níveis de formação, sempre que se trate de formação profissional inicial.

Assim, ao abrigo do exposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 64.º, do Decreto-lei n.º 76/2021, de 2 de novembro, o Diretor-Geral do Emprego determina:

Atribuir nos termos da legislação aplicável, ao CENTRO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL, a renovação do Alvará, que o Acredita como Entidade Formadora para ministrar ações de Formação Profissional Inicial de Instalação e Manutenção (IMA), na ilha de Santiago nos cursos de Montagem e Manutenção de Instalações Elétricas Industriais de Baixa Tensão; Montagem e Manutenção de Equipamentos Mecânicos Industriais; Montagem e Manutenção de Instalações de Climatização e Refrigeração; Montagem e Manutenção de Sistemas Automáticos Programáveis; Instalações Elétricas e Infraestruturas de Telecomunicação em Edifícios; Produção, Transporte e Distribuição de Energia Elétrica (PTE) nos cursos de Instalação e manutenção de sistemas eólicos de produção de energia elétrica de baixa potência; Instalação e manutenção de sistemas solares térmicos de aquecimento de água sanitária doméstica; Instalação e manutenção de sistemas fotovoltaicos de produção de energia elétrica; Metalomecânica (MET) nos cursos de Soldadura; Serralharia de estruturas metálicas; Usinagem, ficando esta, obrigada a cumprir integralmente o disposto no artigo 6.º, do Decreto-lei n.º 06/2013, de 11 de fevereiro.

O título deste alvará é de via autêntica e é válido de 10 de outubro de 2023 a 10 de outubro de 2027.

Praia, aos 10 de outubro de 2023. — Diretor-Geral do Emprego, *Danilson Fernando Borges Tavares*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho n.º 314/2023

Concretizando o comando constitucional, o quadro legal cabo-verdiano prevê, desde 2005, dois mecanismos de composição não jurisdicional de conflitos: a Arbitragem, regulada pela Lei n.º 76/VI/2005, de 16 de agosto, e a Mediação, cujo regime consta do Decreto-lei n.º 31/2005, de 9 de maio.

Entende o Governo que, para dar maior impulso a estas atividades, o Estado deve assumir um papel preponderante na sua alavancagem, através da sua divulgação, regulação, acreditação, supervisão, afetação de recursos e avaliação de desempenho, para que possam efetivamente afirmar-se como meios extrajudiciais de resolução de litígios no país, permitindo, assim, a um tempo, a realização do direito fundamental de acesso à justiça e ao direito e a redução da demanda judicial.

Para tal, deve-se apostar na formação de Árbitros e Mediadores, o que implica o reconhecimento dos cursos ministrados pelas instituições acreditadas para o efeito, desde que previamente reconhecidos e aprovados os respetivos programas.

Assim, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 7 do Decreto-lei n.º 31/2005, de 9 de maio, a Ministra da Justiça determina o seguinte:

Artigo 1.º

Reconhecimento

É reconhecido o Curso de Mediação ministrado pela Fundação Direito e Justiça – FDJ e Instituto Superior de Ciências Jurídicas e Sociais – ISCJS, de acordo com o programa anexo.

Artigo 2.º

Perfil do Candidato

Podem inscrever-se no curso de Mediação os indivíduos que preencham os requisitos legais previstos no n.º 1 e n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-lei 31/2005, de 9 de maio.

Artigo 3.º

Certificado

São atribuídos certificados de mediadores aos formandos que assistirem a 80% das aulas.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Anexo I

Curso de mediação

Módulo I - A dinâmica do conflito

- Apresentação do curso e do grupo
- A teoria da escalada do conflito de Glasl
- Diferentes abordagens à resolução de conflitos

Módulo II - Negociação

- Negociação posicional
- Negociação com base nos interesses (modelo de Harvard)

Módulo III – Introdução à mediação

- A lógica da mediação
- Os princípios da mediação

Módulo IV – A Lei da mediação de Cabo Verde

Módulo V – O processo de mediação

- A declaração de abertura
- O círculo de Fiutak

Módulo VI – A mediação na prática

- Simulação de processos

Módulo VII – Cláusulas de mediação

- Importância das cláusulas de mediação
- Validade
- Cláusulas padrão
- Med-arb

Módulo VIII – Juizes e Advogados na mediação

- O papel do advogado na mediação
- A ligação da mediação aos tribunais

Módulo IX – Ética na mediação

- Códigos de conduta
- Dilemas éticos
- Reflexão e encerramento desta fase do curso

Gabinete da Ministra da Justiça, em Achada Santo António, na cidade da Praia, aos 28 de setembro de 2023. — A Ministra da Justiça, *Joana Gomes Rosa Amado*

—o—

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial

Extracto de Despacho n.º 1430/2023. — De S. Ex.ª o Ministro da Agricultura e Ambiente

De 03 de outubro de 2023

É prorrogada a Licença sem Vencimento de Manuel Gualdino Rodrigues Dias, Operário Qualificado, contratado do Ministério da Agricultura e Ambiente na Delegação do Porto Novo, nos termos do n.º 1, do artigo 48.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março, por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2023.

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 10 de outubro de 2023. — A Diretora de Serviço, *Edna Patrícia Francês Lima Tavares*

Extracto de Despacho n.º 1431/2023. — De S. Ex.ª o Ministro da Agricultura e Ambiente

De 03 de outubro de 2023

É prorrogada Licença sem Vencimento de Mara Sandra do Rosário Viana Duarte, contratada do Ministério da Agricultura e Ambiente, exercendo as funções de Monitora Ambiental no Parque Natural de Monto Gordo, ilha de São Nicolau, nos termos do n.º 1 do artigo 48.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março, por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 10 de outubro de 2023.

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 10 de outubro de 2023. — A Diretora de Serviço, *Edna Patrícia Francês Lima Tavares*

Extracto de Despacho n.º 1432/2023. — De S. Ex.ª o Ministro da Agricultura e Ambiente

De 03 de outubro de 2023

É autorizada o regresso ao serviço a Paula Hirondina Nunes Ribeiro, Apoio Operacional nível I, contratada do Ministério da Agricultura e Ambiente na Delegação do Tarrafal, que encontrava de Licença sem Vencimento, nos termos do n.º 1, do artigo 48.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março, por 1 (um) ano, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2023.

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 10 de outubro de 2023. — A Diretora de Serviço, *Edna Patrícia Francês Lima Tavares*

PARTE E

FUNDAÇÃO CABOVERDIANA DE ACÇÃO SOCIAL E ESCOLAR – (FICASE)

Conselho de Administração

Despacho n.º 65/2023. — Do Presidente da Fundação Cabo-verdiana de Acção Social Escolar

De 13 de setembro de 2023:

Maria Semedo da Silva, Apoio Operacional Nível II, do Quadro de Pessoal da Fundação Cabo-verdiana de Ação Social Escolar, em situação de Licença sem Vencimento desde 2021 nos termos do artigo 192.º do Código Laboral Cabo-verdiano, prorrogada a sua Licença por mais 1 (ano) ano, com efeitos a partir de 09 de novembro de 2023.

A prorrogação ou cessação da licença poderá ser concedida pela FICASE, observando os limites legais previstos no Código Laboral, a pedido do colaborador com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência.

Fundação Caboverdiana de Acção Social e Escolar, na Praia, aos 20 de setembro de 2023. — O Presidente do Conselho de Administração da FICASE, *Albertino Fernandes*

Despacho n.º 66/2023. — Do Presidente da Fundação Cabo-verdiana de Acção Social Escolar

De 13 de setembro de 2023:

Nataniel da Veiga Dias, Apoio Operacional Nível III, do Quadro de Pessoal da Fundação Cabo-verdiana de Ação Social Escolar, em situação de Licença sem Vencimento desde 2022 nos termos do artigo 192.º do Código Laboral Cabo-verdiano, prorrogada a sua Licença por mais 1 (ano) ano, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

A prorrogação ou cessação da licença poderá ser concedida pela FICASE, observando os limites legais previstos no Código Laboral, a pedido do colaborador com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência.

Fundação Caboverdiana de Acção Social e Escolar, na Praia, aos 20 de setembro de 2023. — O Presidente do Conselho de Administração da FICASE, *Albertino Fernandes*

o

ÁGUAS E ENERGIA DO MAIO

Conselho de Administração

Deliberação 1/2023

O Conselho de Administração da Águas e Energia do Maio, S.A, reunida em Sessão Ordinária do dia 31 de julho de 2023, no uso da sua faculdade conferida pelo artigo 17.º, n.º I alínea n) do Estatuto da Águas e Energia do Maio, aprovada pela Assembleia Municipal do Maio, em 21 de dezembro de 2015, delibera o seguinte:

Aprovar o pedido da Licença sem Vencimento do colaborador Walter Silva Adrião por um período de doze (12) meses, com efeito a partir do dia 04 de agosto de 2023.

Cidade de Porto Inglês, aos 3 de agosto de 2023. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vital Fernandes Tavares*

PARTE G

MUNICÍPIO DO MAIO

Câmara Municipal

Deliberação n.º 44/2023

de 11 de julho

A Câmara Municipal do Maio, reunida na sua sessão ordinária no dia 11 (Onze) de julho do corrente ano, deliberou por unanimidade, o seguinte:

Aprovar a proposta da primeira alteração orçamental para o ano económico de 2023, através da transferência de verbas entre Rubricas, de acordo com o disposto no artigo 46.º da Lei n.º 79/VI/2005, de 5 de setembro, que aprova o novo regime das Finanças Locais.

Cidade do Porto Inglês, aos 11 de julho de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal, *Miguel Silva Rosa*

Código	Designação/Rubricas	Orçamento Inicial	Execução		Alterações			
			Janeiro a Junho	Saldo	%	Redução ou Anulação	Reforço ou Dotação	Orçamento Alterado
02	DESPESAS CORRENTES	158 312 750 \$	61 294 261 \$	97 018 489 \$	38,7	3 595 000 \$	3 595 000 \$	158 312 750 \$
	ASSEMBLEIA MUNICIPAL	3 040 256 \$	992 559 \$	2 047 697 \$	32,6	0 \$	0 \$	3 040 256 \$
02.01	Despesas com o pessoal	2 240 256 \$	888 528 \$	1 351 728 \$	39,7	0 \$	0 \$	2 240 256 \$
02.01.01	Remunerações certas e Permanentes	1 350 132 \$	675 066 \$	675 066 \$	50,0	0 \$	0 \$	1 350 132 \$
02.01.01.01	Remunerações e abonos	1 350 132 \$	675 066 \$	675 066 \$	50,0	0 \$	0 \$	1 350 132 \$
02.01.01.01.01	Pessoal dos quadros especiais	1 350 132 \$	675 066 \$	675 066 \$	50,0	0 \$	0 \$	1 350 132 \$
02.01.01.02	Abonos variáveis ou eventuais	748 800 \$	142 800 \$	606 000 \$	19,1	0 \$	0 \$	748 800 \$
02.01.01.02.04	Gratificações eventuais	748 800 \$	142 800 \$	606 000 \$	19,1	0 \$	0 \$	748 800 \$
02.01.02	Segurança social dos agentes do Município	141 324 \$	70 662 \$	70 662 \$	50,0	0 \$	0 \$	141 324 \$
02.01.02.01	Segurança social dos agentes do Município	141 324 \$	70 662 \$	70 662 \$	50,0	0 \$	0 \$	141 324 \$
02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança social	141 324 \$	70 662 \$	70 662 \$	50,0	0 \$	0 \$	141 324 \$
02.02	Aquisição de bens e serviços	800 000 \$	104 031 \$	695 969 \$	13,0	0 \$	0 \$	800 000 \$
02.02.02	Aquisição de serviços	800 000 \$	104 031 \$	695 969 \$	13,0	0 \$	0 \$	800 000 \$
02.02.02.00.08	Representação dos serviços	100 000 \$	2 875 \$	97 125 \$	2,9	0 \$	0 \$	100 000 \$
02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	700 000 \$	101 156 \$	598 844 \$	14,5	0 \$	0 \$	700 000 \$
	GABINETE DE PRESIDENTE	14 863 996 \$	7 406 507 \$	7 457 489 \$	49,8	0 \$	0 \$	14 863 996 \$
02.01	Despesas com o pessoal	13 193 996 \$	6 620 078 \$	6 573 918 \$	50,2	0 \$	0 \$	13 193 996 \$
02.01.01	Remunerações certas e Permanentes	13 193 996 \$	6 620 078 \$	6 573 918 \$	50,2	0 \$	0 \$	13 193 996 \$
02.01.01.01	Remunerações e abonos	11 726 748 \$	5 863 374 \$	5 863 374 \$	50,0	0 \$	0 \$	11 726 748 \$
02.01.01.01.01	Pessoal dos quadros especiais	11 726 748 \$	5 863 374 \$	5 863 374 \$	50,0	0 \$	0 \$	11 726 748 \$
02.01.01.02	Abonos variáveis ou eventuais	594 800 \$	320 480 \$	274 320 \$	53,9	0 \$	0 \$	594 800 \$
02.01.01.02.02	Subsídios permanentes	350 000 \$	198 080 \$	151 920 \$	56,6	0 \$	0 \$	350 000 \$
02.01.01.02.03	Despesas de representação	244 800 \$	122 400 \$	122 400 \$	50,0	0 \$	0 \$	244 800 \$
02.01.02	Segurança social dos agentes do Município	872 448 \$	436 224 \$	436 224 \$	50,0	0 \$	0 \$	872 448 \$
02.01.02.01	Segurança social dos agentes do Município	872 448 \$	436 224 \$	436 224 \$	50,0	0 \$	0 \$	872 448 \$
02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança social	862 848 \$	431 424 \$	431 424 \$	50,0	0 \$	0 \$	862 848 \$
02.01.02.01.03	Abono de família	9 600 \$	4 800 \$	4 800 \$	50,0	0 \$	0 \$	9 600 \$
02.02	Aquisição de bens e serviços	1 670 000 \$	786 429 \$	883 571 \$	47,1	0 \$	0 \$	1 670 000 \$
02.02.01	Aquisição de bens	270 000 \$	51 980 \$	218 020 \$	19,3	0 \$	0 \$	270 000 \$
02.02.01.00.08	Material de educação, cultura e recreio	50 000 \$	0 \$	50 000 \$	0,0	0 \$	0 \$	50 000 \$
02.02.01.01.01	Artigos honoríficos e de decoração	100 000 \$	0 \$	100 000 \$	0,0	0 \$	0 \$	100 000 \$
02.02.01.09.09	Outros bens	120 000 \$	51 980 \$	68 020 \$	43,3	0 \$	0 \$	120 000 \$
02.02.02	Aquisição de serviços	1 400 000 \$	734 449 \$	665 551 \$	52,5	0 \$	0 \$	1 400 000 \$
02.02.02.00.08	Representação dos serviços	500 000 \$	138 162 \$	361 838 \$	27,6	0 \$	0 \$	500 000 \$
02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	900 000 \$	596 287 \$	303 713 \$	66,3	0 \$	0 \$	900 000 \$

DIREÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PATRIMÓNIO									
02.01	Despesas com o pessoal	126 974 970 \$	46 690 784 \$	80 284 186 \$	36,8	3 595 000 \$	3 595 000 \$	126 974 970 \$	126 974 970 \$
02.01.01	Remunerações certas e Permanentes	30 087 600 \$	12 274 784 \$	17 812 816 \$	40,8	0 \$	0 \$	30 087 600 \$	30 087 600 \$
02.01.01.01	Remunerações e abonos	30 087 600 \$	12 274 784 \$	17 812 816 \$	40,8	0 \$	0 \$	30 087 600 \$	30 087 600 \$
02.01.01.01.01	Pessoal dos quadros especiais	20 178 990 \$	10 326 849 \$	9 852 141 \$	51,2	0 \$	0 \$	20 178 990 \$	20 178 990 \$
02.01.01.01.01.01		1 345 896 \$	672 948 \$	672 948 \$	50,0			1 345 896 \$	1 345 896 \$
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	2 489 244 \$	1 244 622 \$	1 244 622 \$	50,0			2 489 244 \$	2 489 244 \$
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	16 343 850 \$	8 409 279 \$	7 934 571 \$	51,5			16 343 850 \$	16 343 850 \$
02.01.01.02	Abonos variáveis ou eventuais	2 906 476 \$	1 008 529 \$	1 897 947 \$	34,7	0 \$	0 \$	2 906 476 \$	2 906 476 \$
02.01.01.02.01	Gratificações permanentes	370 000 \$	158 133 \$	211 867 \$	42,7			370 000 \$	370 000 \$
02.01.01.02.02	Subsídios permanentes	150 000 \$	45 996 \$	104 004 \$	30,7			150 000 \$	150 000 \$
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias	1 436 476 \$	777 360 \$	659 116 \$	54,1			1 436 476 \$	1 436 476 \$
02.01.01.02.06	Alimentação e alojamento	300 000 \$	27 040 \$	272 960 \$	9,0			300 000 \$	300 000 \$
02.01.01.02.07	Formação	200 000 \$	0 \$	200 000 \$	0,0			200 000 \$	200 000 \$
02.01.01.02.09	Outros suplementos e abonos	450 000 \$	0 \$	450 000 \$	0,0			450 000 \$	450 000 \$
02.01.01.02.10	Dotação provisional	4 986 134 \$	0 \$	4 986 134 \$	0,0	0 \$	0 \$	4 986 134 \$	4 986 134 \$
02.01.01.03.01	Aumentos salariais (Retroativos p/transição novo PCCS)	3 500 000 \$	0 \$	3 500 000 \$	0,0			3 500 000 \$	3 500 000 \$
02.01.01.03.02	Recrutamentos e nomeações	1 486 134 \$	0 \$	1 486 134 \$	0,0			1 486 134 \$	1 486 134 \$
02.01.02	Segurança social dos agentes do Município	2 016 000 \$	939 406 \$	1 076 594 \$	46,6	0 \$	0 \$	2 016 000 \$	2 016 000 \$
02.01.02.01	Segurança social dos agentes do Município	2 016 000 \$	939 406 \$	1 076 594 \$	46,6	0 \$	0 \$	2 016 000 \$	2 016 000 \$
02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança social	1 980 000 \$	923 806 \$	1 056 194 \$	46,7			1 980 000 \$	1 980 000 \$
02.01.02.01.03	Abono de família	36 000 \$	15 600 \$	20 400 \$	43,3			36 000 \$	36 000 \$
02.02	Aquisição de bens e serviços	42 323 060 \$	14 435 080 \$	27 887 980 \$	34,1	0 \$	3 595 000 \$	45 918 060 \$	45 918 060 \$
02.02.01	Aquisição de bens	7 045 000 \$	2 978 776 \$	4 066 224 \$	42,3	0 \$	100 000 \$	7 145 000 \$	7 145 000 \$
02.02.01.00.02	Medicamentos	120 000 \$	63 169 \$	56 831 \$	52,6			120 000 \$	120 000 \$
02.02.01.00.04	Roupa, vestuário e calçado	300 000 \$	103 500 \$	196 500 \$	34,5			300 000 \$	300 000 \$
02.02.01.00.05	Material de escritório	500 000 \$	317 970 \$	182 030 \$	63,6			500 000 \$	500 000 \$
02.02.01.00.06	Material de consumo clínico	20 000 \$	0 \$	20 000 \$	0,0			20 000 \$	20 000 \$
02.02.01.00.08	Material de educação, cultura e recreio	25 000 \$	0 \$	25 000 \$	0,0			25 000 \$	25 000 \$
02.02.01.00.09	Material de transporte – peças	2 000 000 \$	862 533 \$	1 137 467 \$	43,1			2 000 000 \$	2 000 000 \$
02.02.01.00.00	Livros e documentação técnica	80 000 \$	16 540 \$	63 460 \$	20,7			80 000 \$	80 000 \$
02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes	3 000 000 \$	1 140 000 \$	1 860 000 \$	38,0			3 000 000 \$	3 000 000 \$
02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto	550 000 \$	223 295 \$	326 705 \$	40,6			550 000 \$	550 000 \$
02.02.01.01.04	Material de conservação e reparação	150 000 \$	12 910 \$	137 090 \$	8,6			150 000 \$	150 000 \$
02.02.01.09.09	Outros bens	300 000 \$	238 859 \$	61 141 \$	79,6		100 000 \$	400 000 \$	400 000 \$
02.02.02	Aquisição de serviços	35 278 060 \$	11 456 304 \$	23 821 756 \$	32,5	0 \$	3 495 000 \$	38 773 060 \$	38 773 060 \$

02.02.02.00.01	Rendas e alugueres	800 000 \$	693 650 \$	106 350 \$	86,7	300 000 \$	1 100 000 \$
02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens	700 000 \$	547 525 \$	152 475 \$	78,2	100 000 \$	800 000 \$
02.02.02.00.03	Comunicações	2 300 000 \$	1 937 819 \$	362 181 \$	84,3	945 000 \$	3 245 000 \$
02.02.02.00.04	Transportes	200 000 \$	16 826 \$	183 174 \$	8,4		200 000 \$
02.02.02.00.05	Água	500 000 \$	82 500 \$	417 500 \$	16,5		500 000 \$
02.02.02.00.06	Energia eléctrica	3 500 000 \$	99 084 \$	3 400 916 \$	2,8		3 500 000 \$
02.02.02.00.07	Publicidade e propaganda	1 000 000 \$	483 848 \$	516 152 \$	48,4		1 000 000 \$
02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	408 060 \$	66 482 \$	341 578 \$	16,3		408 060 \$
02.02.02.01.03.01	Assistência técnica – residentes	19 420 000 \$	1 735 938 \$	17 684 062 \$	8,9		19 420 000 \$
02.02.02.01.04	Outros encargos da dívida	300 000 \$	284 829 \$	15 171 \$	94,9	150 000 \$	450 000 \$
02.02.02.09.09	Outros serviços	6 150 000 \$	5 507 803 \$	642 197 \$	89,6	2 000 000 \$	8 150 000 \$
02.04	Juros e outros encargos	4 910 704 \$	2 642 071 \$	2 268 633 \$	53,8	0 \$	4 910 704 \$
02.04.02	Juros da dívida pública interna	4 910 704 \$	2 642 071 \$	2 268 633 \$	53,8		4 910 704 \$
02.06	Transferências	2 640 000 \$	1 200 000 \$	1 440 000 \$	45,5	0 \$	2 640 000 \$
02.06.03.01	Correntes						
02.06.03.01.02	Municípios-Centro de Formação Profissional	2 400 000 \$	1 200 000 \$	1 200 000 \$	50,0		2 400 000 \$
02.06.03.01.09	Outras Transferências Adm. Pública / ANMCV	240 000 \$	0 \$	240 000 \$	0,0		240 000 \$
02.07	Benefícios Sociais	3 259 272 \$	1 722 380 \$	1 536 892 \$	52,8	0 \$	3 259 272 \$
02.07.01.01.01	Pensão de Aposentação	2 882 844 \$	1 534 166 \$	1 348 678 \$	53,2		2 882 844 \$
02.07.01.01.02	Pensão de Sobrevivência	376 428 \$	188 214 \$	188 214 \$	50,0		376 428 \$
02.08	Outras despesas	29 428 858 \$	7 424 114 \$	22 004 744 \$	25,2	3 595 000 \$	25 833 858 \$
02.08.01	Seguros	300 000 \$	202 511 \$	97 489 \$	67,5		300 000 \$
02.08.02	Outras despesas	22 031 069 \$	7 189 603 \$	14 841 466 \$	32,6		22 031 069 \$
02.08.05	Restituições	300 000 \$	32 000 \$	268 000 \$	10,7		300 000 \$
02.08.06	Indemnizações	700 000 \$	0 \$	700 000 \$	0,0		700 000 \$
02.08.08	Dotação provisional	6 097 789 \$	0 \$	6 097 789 \$	0,0	3 595 000 \$	2 502 789 \$

	DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL	2 783 410 \$	1 094 016 \$	1 689 394 \$	39,3	0 \$	0 \$	2 783 410 \$
02.01	Despesas com o pessoal	2 783 410 \$	1 094 016 \$	1 689 394 \$	39,3	0 \$	0 \$	2 783 410 \$
02.01.01	Remunerações certas e Permanentes	2 783 410 \$	1 094 016 \$	1 689 394 \$	39,3	0 \$	0 \$	2 783 410 \$
02.01.01.01	Remunerações e abonos	2 188 032 \$	1 094 016 \$	1 094 016 \$	50,0	0 \$	0 \$	2 188 032 \$
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	816 840 \$	408 420 \$	408 420 \$	50,0			816 840 \$
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	1 371 192 \$	685 596 \$	685 596 \$	50,0			1 371 192 \$
02.01.01.02	Abonos variáveis ou eventuais	100 000 \$	0 \$	100 000 \$	0,0	0 \$	0 \$	100 000 \$
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias	100 000 \$	100 000 \$	100 000 \$	0,0			100 000 \$
02.01.01.02.10	Dotação provisional	495 378 \$	0 \$	495 378 \$	0,0	0 \$	0 \$	495 378 \$
02.01.01.03.02	Recrutamentos e nomeações	495 378 \$	495 378 \$	495 378 \$	0,0			495 378 \$
	DIREÇÃO DE AMBIENTE, SANEAMENTO E PROTEÇÃO CIVIL	1 347 624 \$	673 812 \$	673 812 \$	50,0	0 \$	0 \$	1 347 624 \$
02.01	Despesas com o pessoal	1 347 624 \$	673 812 \$	673 812 \$	50,0	0 \$	0 \$	1 347 624 \$
02.01.01	Remunerações certas e Permanentes	1 347 624 \$	673 812 \$	673 812 \$	50,0	0 \$	0 \$	1 347 624 \$
02.01.01.01	Remunerações e abonos	1 347 624 \$	673 812 \$	673 812 \$	50,0	0 \$	0 \$	1 347 624 \$
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	1 010 928 \$	505 464 \$	505 464 \$	50,0			1 010 928 \$
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	336 696 \$	168 348 \$	168 348 \$	50,0			336 696 \$
	DIREÇÃO DE URBANISMO, INFRAESTRUTURAS E TRANSPORTES	8 309 125 \$	3 954 573 \$	4 354 552 \$	47,6	0 \$	0 \$	8 309 125 \$
02.01	Despesas com o pessoal	8 309 125 \$	3 954 573 \$	4 354 552 \$	47,6	0 \$	0 \$	8 309 125 \$
02.01.01	Remunerações certas e Permanentes	8 309 125 \$	3 954 573 \$	4 354 552 \$	47,6	0 \$	0 \$	8 309 125 \$
02.01.01.01	Remunerações e abonos	6 243 219 \$	3 232 080 \$	3 011 139 \$	51,8	0 \$	0 \$	6 243 219 \$
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	1 633 680 \$	816 840 \$	816 840 \$	50,0			1 633 680 \$
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	4 609 539 \$	2 415 240 \$	2 194 299 \$	52,4			4 609 539 \$
02.01.01.02	Abonos variáveis ou eventuais	1 436 476 \$	722 493 \$	713 983 \$	50,3	0 \$	0 \$	1 436 476 \$
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias	1 436 476 \$	722 493 \$	713 983 \$	50,3			1 436 476 \$
02.01.01.02.10	Dotação provisional	612 630 \$	0 \$	612 630 \$	0,0	0 \$	0 \$	612 630 \$
02.01.01.03.02	Recrutamentos e nomeações	612 630 \$	0 \$	612 630 \$	0,0			612 630 \$
02.01.02	Segurança social dos agentes do Município	16 800 \$	0 \$	16 800 \$	0,0	0 \$	0 \$	16 800 \$
02.01.02.01	Segurança social dos agentes do Município	16 800 \$	0 \$	16 800 \$	0,0	0 \$	0 \$	16 800 \$
02.01.02.01.03	Abono de família	16 800 \$	0 \$	16 800 \$	0,0			16 800 \$
	DIREÇÃO DE FISCALIZAÇÃO	993 369 \$	482 010 \$	511 359 \$	48,5	0 \$	0 \$	993 369 \$
02.01	Despesas com o pessoal	993 369 \$	482 010 \$	511 359 \$	48,5	0 \$	0 \$	993 369 \$
02.01.01	Remunerações certas e Permanentes	993 369 \$	482 010 \$	511 359 \$	48,5	0 \$	0 \$	993 369 \$
02.01.01.01	Remunerações e abonos	986 169 \$	480 810 \$	505 359 \$	48,8	0 \$	0 \$	986 169 \$
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	986 169 \$	480 810 \$	505 359 \$	48,8			986 169 \$
02.01.02	Segurança social dos agentes do Município	7 200 \$	1 200 \$	6 000 \$	16,7	0 \$	0 \$	7 200 \$
02.01.02.01	Segurança social dos agentes do Município	7 200 \$	1 200 \$	6 000 \$	16,7	0 \$	0 \$	7 200 \$
02.01.02.01.03	Abono de família	7 200 \$	1 200 \$	6 000 \$	16,7			7 200 \$
03.03.01.04.02	Empréritos Obtidos Pmi - Amortizações	14 325 476 \$	6 992 355 \$	7 333 121 \$	48,8			14 325 476 \$

DESPESAS DE INVESTIMENTOS		240 541 078 \$	22 257 370 \$	218 283 708 \$	9,3	0 \$	0 \$	240 541 078 \$
TRANSVERSAL								
Ambiente		6 500 000 \$	0 \$	6 500 000 \$	0,0	0 \$	0 \$	6 500 000 \$
03.01.01.01.06.01	Recup. e Valorização das Ribeiras, Perímetros Florestais e Caminhos Vicinais	6 500 000 \$	0 \$	6 500 000 \$	0,0	0 \$	0 \$	6 500 000 \$
BOA GOVERNAÇÃO								
Modernização Administrativa		2 300 000 \$	0 \$	2 300 000 \$	0,0	0 \$	0 \$	2 300 000 \$
03.01.01.02.03.01	Aquisição de Equipamento Administrativos e Mobiliários Diversos	2 300 000 \$	0 \$	2 300 000 \$	0,0	0 \$	0 \$	2 300 000 \$
CAPITAL HUMANO								
Educação		65 569 314 \$	13 176 024 \$	52 393 290 \$	20,1	0 \$	0 \$	65 569 314 \$
03.01.01.01.06.01	Reabilitação das Escolas e Jardins Infantis	1 080 000 \$	232 590 \$	847 410 \$	21,5	0 \$	0 \$	1 080 000 \$
		1 080 000 \$	232 590 \$	847 410 \$	21,5	0 \$	0 \$	1 080 000 \$
		50 000 000 \$	10 156 876 \$	39 843 124 \$	20,3	0 \$	0 \$	50 000 000 \$
03.01.01.01.06.01	Construção/reabilitação de infraestruturas desportivas (Estádio Municipal)	50 000 000 \$	10 156 876 \$	39 843 124 \$	20,3	0 \$	0 \$	50 000 000 \$
Cultura		14 489 314 \$	2 786 558 \$	11 702 756 \$	19,2	0 \$	0 \$	14 489 314 \$
03.01.01.01.06.01	Construção/Reabilitação dos Centros Juvenis/Comunitárias	5 000 000 \$	5 000 000 \$	5 000 000 \$	0,0	0 \$	0 \$	5 000 000 \$
03.01.01.01.06.01	Construção da Casa da Juventude	9 489 314 \$	2 786 558 \$	6 702 756 \$	29,4	0 \$	0 \$	9 489 314 \$
COMPETITIVIDADE								
Turismo		11 796 954 \$	0 \$	11 796 954 \$	0,0	0 \$	0 \$	11 796 954 \$
03.01.01.01.06.01	Posto de Informação Turística	396 954 \$	0 \$	396 954 \$	0,0	0 \$	0 \$	396 954 \$
		396 954 \$	0 \$	396 954 \$	0,0	0 \$	0 \$	396 954 \$
Pesca		11 400 000 \$	0 \$	11 400 000 \$	0,0	0 \$	0 \$	11 400 000 \$
03.01.01.01.06.01	Reabilitação do Mercados de Peixe na Cidade (antiga SCAPA e Peixaria)	11 400 000 \$	0 \$	11 400 000 \$	0,0	0 \$	0 \$	11 400 000 \$
INFRAESTRUTURAÇÃO								
Ordenamento do Território		121 674 810 \$	7 170 935 \$	114 503 875 \$	5,9	0 \$	0 \$	121 674 810 \$
03.01.04.02.01	Terreno e Recursos Naturais	32 863 600 \$	0 \$	32 863 600 \$	0,0	0 \$	0 \$	32 863 600 \$
		300 000 \$	300 000 \$	300 000 \$	0,0	0 \$	0 \$	300 000 \$
03.01.01.03.09.01	Planos e Outros Instrumentos Urbanísticos	26 463 600 \$	26 463 600 \$	26 463 600 \$	0,0	0 \$	0 \$	26 463 600 \$
03.01.01.01.06.01	Toponímia e Numeração da Polícia Municipal	6 100 000 \$	6 100 000 \$	6 100 000 \$	0,0	0 \$	0 \$	6 100 000 \$
Saneamento Básico		12 065 405 \$	0 \$	12 065 405 \$	0,0	0 \$	0 \$	12 065 405 \$
03.01.01.03.09.01	Manutenção de redes de esgotos	300 000 \$	300 000 \$	300 000 \$	0,0	0 \$	0 \$	300 000 \$
03.01.01.01.06.01	Manutenção da Lixeira Municipal	200 000 \$	200 000 \$	200 000 \$	0,0	0 \$	0 \$	200 000 \$
03.01.01.03.09.01	Reforço de Abastecimento de Agua na Ilha do Maio	200 000 \$	200 000 \$	200 000 \$	0,0	0 \$	0 \$	200 000 \$
03.01.01.02.01.04.01	Aquisição de Maquinarias e Equipamentos de Recolha de Resíduos Solidos	1 246 000 \$	1 246 000 \$	1 246 000 \$	0,0	0 \$	0 \$	1 246 000 \$
03.01.01.01.06.01	Reabilitação do Matadouro Municipal	10 119 405 \$	10 119 405 \$	10 119 405 \$	0,0	0 \$	0 \$	10 119 405 \$
Infraestruturas e Transportes		2 400 000 \$	206 535 \$	2 193 465 \$	8,6	0 \$	0 \$	2 400 000 \$
03.01.01.01.06.01	Execução, Manutenção e Sinalização das Estradas	400 000 \$	400 000 \$	400 000 \$	0,0	0 \$	0 \$	400 000 \$
03.01.01.01.06.01	Edifícios e Outras Construções	2 000 000 \$	206 535 \$	1 793 465 \$	10,3	0 \$	0 \$	2 000 000 \$
Requalificação Urbana e Habitação		74 345 805 \$	6 964 400 \$	67 381 405 \$	9,4	0 \$	0 \$	74 345 805 \$
03.01.01.01.06.01	Requalificação Urbana da Cidade Porto Inglês e Outras Localidades	74 345 805 \$	6 964 400 \$	67 381 405 \$	9,4	0 \$	0 \$	74 345 805 \$
		32 700 000 \$	1 910 411 \$	30 789 589 \$	5,8	0 \$	0 \$	32 700 000 \$
COEÇÃO SOCIAL								
Habitação Social		32 700 000 \$	1 910 411 \$	30 789 589 \$	5,8	0 \$	0 \$	32 700 000 \$
03.01.01.01.06.01	Melhoria das condições de habitação dos mais desfavorecidos	32 200 000 \$	1 910 411 \$	30 289 589 \$	5,9	0 \$	0 \$	32 200 000 \$
03.01.01.02.04.01	Residência Oficial	500 000 \$	500 000 \$	500 000 \$	0,0	0 \$	0 \$	500 000 \$
Total Geral das Despesas		398 853 828 \$	83 551 631 \$	315 302 197 \$	20,9	3 595 000 \$	3 595 000 \$	398 853 828 \$



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

INC**V**

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.